



Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência



ANÁLISE DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PcDs COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

ABRÃO DIB JR.
PRESIDENTE DA ANAPcD





ANAPCD

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Associação civil;
- Sem fins lucrativos;
- Caráter filantrópico e assistencial;
- Representativa dos direitos das pessoas com deficiência de todo o Brasil.



ABRÃO DIB JÚNIOR

- Presidente da ANAPcD;
- Jornalista e Editor do Diário PcD;
- 32 anos de dedicação à imprensa segmentada e inclusiva;
- Morador de Serrana-SP.

NADA SOBRE NÓS



SEM NÓS





203 MILHÕES
de brasileiros



8,9% da população
ou
18,6 milhões PcDs

DEFICIÊNCIAS

MOTORAS

SENSORIAIS

INTELECTUAIS



IMPORTÂNCIA DO TRANSPORTE PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA PCDs

INCAPACIDADE DOS GOVERNOS DE OFERTAREM TRANSPORTE PÚBLICO

MOBILIDADE COM FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS SEM DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS

PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL E MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA

MENOR EXPOSIÇÃO À RISCOS EXTERNOS

FALTA ACESSIBILIDADE NAS ESTRUTURAS URBANAS

FACILITA O ACESSO À TRATAMENTOS CLÍNICOS E TERAPIAS, TRABALHO E ESTUDO

VEÍCULO PRÓPRIO PERMITE ADAPTAÇÕES PERSONALIZADAS

ALGUNS AUTISTAS, POR EXEMPLO, SOFREM COM AMBIENTES MOVIMENTADOS E RUÍDOS



PRINCIPAIS PROBLEMAS

TETO DE ISENÇÃO

**EXIGÊNCIA DE ADAPTAÇÃO
EXTERNA DOS VEÍCULOS**

**TEMPO DE VALIDADE DOS
LAUDOS**

PERÍODO PARA NOVA ISENÇÃO

TETO DE ISENÇÃO

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>Isenção total de IPI até R\$ 200mil</p> <p>Leis nº 8989/95 e nº 14.287/2021.</p>	<p>Artigo 144, §2º, inciso II.</p> <ul style="list-style-type: none">• Isenção total até R\$ 70 mil.• Tributação entre R\$ 70 mil e R\$ 150 mil.• Sem isenção acima de R\$ 150 mil.	<p>O mercado tem poucos modelos de veículos que atendam às necessidades das PcDs com os valores estipulados no texto atual.</p>

EXIGÊNCIA DE ADAPATAÇÃO EXTERNA

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
Isenção para a Pessoa com Deficiência e não para o veículo.	Artigo 144, §2º, inciso III. Isenção apenas para veículos com adaptação externa.	Mais de 95% das pessoas com deficiência perdem a isenção, pois em muitos casos não há necessidade de adaptação externa, como as famílias de crianças com deficiência intelectual e casos dos Não Condutores, como os tetraplégicos.

VALIDADE DOS LAUDOS

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>Validade de laudos por tempo determinado.</p>	<p>Artigo146. Apresentação periódica de comprovação da deficiência, mesmo que a sequela seja congênita ou irreversível/permanente.</p>	<p>Sobrecarrega os peritos nos sistema de saúde e geram despesas desnecessárias às PcDs com sequelas congênitas ou irreversíveis.</p>



PERÍODO PARA NOVA ISENÇÃO

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>3 anos para novo pedido de isenção.</p>	<p>Artigo 147, inciso II. 4 anos para novo pedido de isenção.</p>	<p>A maioria das montadoras oferecem garantia de apenas 2 anos. Frota envelhecida aumenta os riscos das PcDs por problemas mecânicos e diminui a segurança no trânsito.</p>



EMENDAS

95 – SENADOR ROMÁRIO

96 – SENADOR ROMÁRIO

445 – SENADOR FLÁVIO ARNS

449 – SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

608 – SENADORA MARA GABRILLI

752 – SENADORA DAMARES ALVES

753 – SENADORA DAMARES ALVES

755 – SENADORA DAMARES ALVES

760 – SENADOR ALAN RICK

1422 – SENADOR ROGÉRIO CARVALHO

1512 – SENADOR KAJURU

1546 – SENADOR NELSON TRAD

1369 – SENADOR IZALCI LUCAS



**POR UM BRASIL VERDADEIRAMENTE INCLUSIVO,
EM NOME DE TODAS AS PcDs BRASILEIRAS,**

MUITO OBRIGADO!

**ABRÃO DIB
PRESIDENTE DA ANAPCD**

www.anapcd.com.br

anapcdbr@gmail.com

Fone: (11) 91274-0194

